RESOLUCAO No.0004/96

" APROVA O ORCAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIENIO DE 1.997/1.999."

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, por meio de seus representantes aprova a seguinte RESOLUCAO:

Art.1o. - O Orcamento Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas para o Triênio de 1.997/1.999, respectivamente, estima para o periodo Investimentos (Despesas de Capital) R$ 86.000,00(Oitenta e seis mil reais).

Art.2o. - Os recursos destinados aos financiamentos dos Investimentos estimados no presente Orcamento corrente, assim as RECEITAS DE CAPITAL, discriminados:

	1997	1998	1999	TOTAL
TRANSF.DE CAPITAL	28.800,00	28.800,00	30.000,00	87.600,00
TOTAL.....	28.800,00	28.800,00	30.000,00	87.600,00

Art.3o.) - As despesas de Capital, discriminadas em quatro anexos, cuja realizacão fica autorizada por Lei, são programadas com base nos recursos considerados disponiveis e desdobrar-se-ão na seguinte forma:

	1996	1997	1998	TOTAL
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	18.000,00	18.000,00	86.000,00
03- Ad.e Planejamento				
TOTAL.....	50.000,00	18.000,00	18.000,00	86.000,00

Art.4o.) - Na elaboracão das propostas orcamentárias anuais, do periodo, serão ajustadas, as importâncias

consignadas aos Projetos, podendo em consequência da alteracão da Receita serem criados novos, suprimidos ou reformulados os Projetos constantes do anexo desta Lei.

Parágrafo Unico- As importâncias referentes aos exercicios de 1.997 a 1.999, estimados a preco de 1.997,serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboracão dos orcamentos anuais correspondentes àqueles exercicios.

Art.5o. - Esta Resolucão entrará em vigor em 1o. de Janeiro de 1.997, revogando as disposicões em contrário.

Monte Santo de Minas, 02 de Dezembro de 1.996.

Paulo Olimpio de Moraes
Presidente da Câmara

Luiz Henrique Gomes Bruno
Vice-Presidente

Jair Gonçalves da Cruz